



Triunfo, 16 de março de 2023

Retificação de Edital

O Município de Triunfo comunica que o edital do Pregão Presencial 52/2023, sofreu a seguinte alteração:

No item **6. DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**, no subitem **6.5.** alínea **6.5.6.** fica com a seguinte redação:

Apólice de contratação de seguro de danos materiais e danos contra transportados e não transportados, devendo a apólice ser no mínimo de R\$ 700.905,00 (setecentos mil, novecentos e cinco reais) e coberturas: acidentes pessoais para passageiros e condutores: morte mínimo – R\$ 58.408,75 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos) por pessoa e invalidez – mínimo -R\$ 58.408,75 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos) por pessoa, independente do seguro obrigatório e DMHO (Despesas Médicas Hospitalares), mínimo R\$ 14.018,10 (quatorze mil dezoito reais e dez centavos). Danos materiais causados a terceiros não transportados mínimo R\$ 100.000,00 () Danos corporais causados a terceiros não transportados mínimo R\$ 100.000,00. No caso de pagamento parcelado do seguro, deverá apresentar os comprovantes de pagamento, sob pena das penalizações previstas neste instrumento convocatório.

A data e hora para o recebimento dos envelopes da proposta e habilitação ficam inalteradas, bem como as demais cláusulas do edital.

Daniel Pause da Paixão
Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos